



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 517/95 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo"

AUT. MESA DA CÂMARA

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando a seguinte verba do orçamento vigente :

1.00- 1.01 - 3132 - Ficha 005

Outros Serviços e Encargos.....R\$. 45.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal :

1.00- 1.01 - 3113 - Ficha 002

Obrigações Patronais.....R\$. 40.000,00

1.01- 1.01 - 3131 - Ficha 004

Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$. 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 1995.

JOSE SIDNEY TROMBINI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC

DEF 95

112

08

464